



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 134/2024, Nº 135/2024, Nº 136/2024, Nº 137/2024 E Nº 138/2024.

REFERÊNCIA: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso** e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Alisson Gusmão Cordeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como referência os Contratos Administrativos Nº 134/2024 assinados com a empresa **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 18.709.903/0001-01, situada na rua Geraldo Pereira de Sousa nº 154, Bairro Zacarias - Caratinga/MG, CEP 35.300-562, representada por seu representante legal o(a) Sr (a). Christiany Rodrigues Batista, inscrito no CPF sob nº 033.706.456-37, doravante denominada **CONTRATADA**, através do Procedimento Administrativo Nº 059/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2024, Termo de Adesão Nº 004/2024, devidamente qualificado nos Contratos, com amparo legal no artigo 136, inc. IV da Lei 14.133/21, considerando que:

O Edital em seu Projeto Básico - anexo I, e nos Contratos Administrativos determinaram que a despesa corresse as dotações orçamentárias a saber:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ESPORTIV
3449051000000 Obras e Instalações 27100000 4526
3449051000000 Obras e Instalações 17010000 4535
3449051000000 Obras e Instalações 15000000 3869

Considerando os termos demonstrado pelo Setor de Contabilidade e Finanças, mediante Ofício nº 049/2024 apresentado, foi disponibilizada nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado.

Considerando que o artigo 136, inc. IV da Lei 14.133/21, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo e que não caracterizam alteração do contrato, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.;

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 6.2 do Projeto Básico e a Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, sendo determinada a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária:

Função Pragmática 020927.812.0008.
Projeto Atividade 1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT.QUADRA ESPORTIV.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

| | |
|----------------------|---------------------|
| 34490451000000 | Obras e instalações |
| Fonte de Recurso | 17060000 |
| Dotação Orçamentária | 4560 |

Como suficiente para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte - MG, 09 de outubro de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Charles Jefferson Santos
Procurador Geral do Município

Hamilton Lopes da Silva
CRC: 118.486-0
Contador